

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 097519 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 003785/2022 – SMTI, referente a aquisição de 01 (um) ingresso, na modalidade Smart Week Pass, para o “Smart City Expo Curitiba 2022”, a ser realizado dos dias 24 e 25 de março, na cidade de Curitiba/PR, em favor da empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ: 18.451.218/0001-28, pelo valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da CPL

**Leonara Batista Corrêa**  
Membro Suplente da CPL

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 003785/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

**Jadir Rodrigues Lima**  
Secretário Municipal de Tecnologia  
e Inclusão Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 061/2022  
Processo nº 000608/2022 – SMEC

Diário Oficial do Município nº 5584 e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 16/03/2022.

Onde se lê: “... Pregão Eletrônico nº 061/2022 – Registro de Preços”.

Leia-se: “... Pregão Eletrônico nº 061/2022”.

**Néria Gardênia Pontes Benício**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 116/2021 – Registro de Preços  
Processo nº 005465/2021 – SMEC

Diário Oficial do Município nº 5587, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição nº 54, na publicação referente ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia

21/03/2022.

Onde se lê: “... R. V. RAMOS”.

Leia-se: “... R. V. RAMOS LTDA – EPP”.

**Néria Gardênia Pontes Benício**  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 335/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006737/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Rosicleide dos Santos, Professora da Educação Básica Superior, Matrícula 17104, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 336/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e, considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 002877/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta